



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2019/1

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA – EDITAL Nº 61 *CAMPUS* MANAUS CENTRO

EDITAL	NOME DO CANDIDATO	OBJETO	PARECER	DECISÃO
Nº 61	Gustavo Marques Nonato de Almeida	Informação	<p>O candidato não confirmou sua inscrição.</p> <p>Encaminha-se que o referido candidato revise o Edital Nº 61 sobre o que dispõe o inciso I, do subitem 4.8.2 – Confirmação de Inscrição, do Edital nº 61:</p> <p>I – Após sua inscrição, o candidato deverá realizar a confirmação da inscrição. O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição validada.</p>	INDEFERIDO
Nº 61	Larissa Oliveira da Silva	Informação	<p>De acordo com o disposto nos subitens 4.13 e 4.14 do Edital Nº 61:</p> <p>4.13 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição.</p> <p>4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e</p>	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.	
Nº 61	Tiago Padron Cunha	Informação	De acordo com o disposto nos subitens 4.13 e 4.14 do Edital Nº 61: 4.13 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição. 4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.	INDEFERIDO
Nº 61	João Henrique Batista Dias	Informação	O candidato não confirmou sua inscrição. De acordo com o disposto no inciso I, do subitem 4.8.2 – Confirmação de Inscrição , do Edital nº 61: I – Após sua inscrição, o candidato deverá realizar a confirmação da inscrição . O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição validada.	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



Nº 61	João Victor Galvão Santana	Informação	O candidato não confirmou sua inscrição. De acordo com o disposto no inciso I, do subitem 4.8.2 – Confirmação de Inscrição , do Edital nº 61: I – Após sua inscrição, o candidato deverá realizar a confirmação da inscrição . O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição validada.	INDEFERIDO
Nº 61	Letícia Neves da Silva	Informação	De acordo com o disposto nos subitens 4.13 e 4.14 do Edital Nº 61: 4.13 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição. 4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.	INDEFERIDO
Nº 61	Hernandys Inácio Coelho dos Santos	Informação	A média do candidato está correta em relação às notas lançadas, no ato da inscrição, pelo próprio candidato. Encaminha-se que o candidato revise o Edital Nº 61 e reveja como é realizado o cálculo para a obtenção da média final. Os subitens	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			<p>apresentados a seguir dispõem sobre o pleito do candidato:</p> <p>5.1.1 A classificação dos candidatos será realizada com base na NOTA FINAL (NF) do candidato, conforme o item 5 deste Edital, sendo resultante de cálculo a ser realizado pelo próprio sistema com base nas Médias Finais das disciplinas de Língua Portuguesa (MFP), Matemática (MFM) e Ciências (MFC) do 7º (sétimo) e 8º (oitavo) ano, obrigatoriamente informadas pelo candidato no ato da matrícula por meio da apresentação do Histórico Escolar.</p>	
Nº 61	Vinícius Douglas F. da Cunha	Informação	Sem objeto de solicitação.	INDEFERIDO
Nº 61	Beatriz Paiva dos Santos	Informação	Sem objeto de solicitação.	INDEFERIDO
Nº 61	Alice Falcão Monteiro	Informação	<p>A candidata foi desclassificada em razão de não ter confirmado sua inscrição.</p> <p>De acordo com o disposto no inciso I, do subitem 4.8.2 – Confirmação de Inscrição, do Edital nº 61:</p> <p>I – Após sua inscrição, o candidato deverá realizar a confirmação da inscrição. O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição validada.</p>	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



Nº 61	Jarderson Souza da Cruz	Informação	<p>O sistema não faz alteração nos nomes digitados pelos candidatos.</p> <p>De acordo com o disposto nos subitens 4.13 e 4.14 do Edital Nº 61:</p> <p>4.13 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição.</p> <p>4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.</p>	INDEFERIDO
Nº 61	Danrlei Godinho Meireles	Informação	<p>O candidato foi desclassificado por não ter inserido nenhuma nota solicitada no ato da inscrição.</p>	INDEFERIDO
Nº 61	Thiago Soares Sobrinho	Informação	<p>As notas foram revisadas e a média é a mesma que foi publicada, a saber: 8,0. O aluno pode estar pleiteando que a média obtida com as notas inseridas é 8,03, contudo o sistema utiliza apenas uma casa decimal.</p>	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



Nº 61	Paulo Pereira C. Rocha	Informação	<p>De acordo com o disposto nos subitens 4.13 e 4.14 do Edital Nº 61:</p> <p>4.13 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição.</p> <p>4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.</p>	INDEFERIDO
Nº 61	Wiler Levy Queiroz Freitas	Informação	<p>O candidato não confirmou sua inscrição. De acordo com o disposto no inciso I, do subitem 4.8.2 – Confirmação de Inscrição, do Edital nº 61:</p> <p>I – Após sua inscrição, o candidato deverá realizar a confirmação da inscrição. O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição validada.</p>	INDEFERIDO
Nº 61	Nicole Álex Grimm de Souza Teixeira	Informação	<p>A solicitação não apresenta fundamentação adequada e a candidata possui possibilidade de entrada no Curso/Instituto, pois, como declara, está na lista de espera.</p>	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			<p>Encaminha-se que o referido candidato revise o Edital Nº 61 e atente-se ao disposto nos itens abaixo relacionados:</p> <p>9.4 Todos os candidatos classificados além do quantitativo disponível de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA.</p> <p>9.5 Caso não haja preenchimento completo das vagas após a primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a ordem de classificação.</p> <p>9.6 Os candidatos em LISTA DE ESPERA são os únicos responsáveis por acompanhar as chamadas para matrículas se houver.</p> <p>9.7 Caso haja vagas, as CHAMADAS DE LISTA DE ESPERA ocorrerão obedecendo-se à quantidade de vagas disponíveis, bem como à ordem de classificação dos candidatos; e a matrícula será realizada em data especificada pelo cronograma deste edital.</p>	
Nº 61	Jefferson dos Santos Lima	Informação	As notas foram revisadas e a média é a mesma que foi publicada, a saber: 8,3 . O aluno pode estar pleiteando que a média obtida com as	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			notas inseridas é 8,33. Contudo, o sistema utiliza apenas uma casa decimal.	
Nº 61	Juliana Victória Araújo de Amorim	Informação	De acordo com o disposto nos subitens 4.13 e 4.14 do Edital Nº 61: 4.13 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição. 4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.	INDEFERIDO
Nº 61	Ana Carolina Carvalho Oliveira	Informação	4.3 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente: I Informar seu NOME COMPLETO- registrado ou social; 4.8 1 III informar o NOME COMPLETO do registro oficial ou o nome social; 7.1 Será desclassificado o candidato que: II – Não informar seu nome completo;	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			4.3 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição	
Nº 61	Kayky Adaan Holanda de Freitas	Informação	4.13 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição	INDEFERIDO
Nº 61	Laura Souza de Oliveira	Informação	A candidata não confirmou a inscrição. De acordo com o disposto no inciso I, do subitem 4.8.2 – Confirmação de Inscrição , do Edital nº 61: I – Após sua inscrição, o candidato deverá realizar a confirmação da inscrição . O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição validada.	INDEFERIDO
Nº 61	Gabriel Sotero Mendonça	Informação	4.3 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente: I Informar seu NOME COMPLETO- registrado ou social; 4.8 1 III informar o NOME COMPLETO do registro oficial ou o nome social; 7.1 Será desclassificado o candidato que: II – Não informar seu nome completo;	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			4.3 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição	
Nº 61	Julie Caroline Campos Liarte	Informação	A candidata não fez a inserção de nenhuma nota no ato da matrícula.	INDEFERIDO
Nº 61	Isabella Carolina Ferreira dos Santos	Informação	4.13 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição	INDEFERIDO

Manaus, 30 de novembro de 2018

Paulo Henrique de Lima Maciel

Comissão Central de Processo Seletivo Acadêmico Institucional
Portaria Nº 2.036-GR/IFAM, de 26 de setembro de 2018.